

Camara

LEI Nº 20 DE 23 DE JANEIRO DE 1964

Autoriza doação de terreno ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), para construção de um edifício destinado à instalação de uma Unidade de Recuperação de Veículos e Máquinas, o terreno localizado no lote das Casas Populares, no bairro de Catolé, cuja área de 29.961,00 m², limitando-se ao Norte com terreno de José Carlos, numa extensão de 207 metros; ao Sul, com José Correia Lima, 191 na extensão de 218 metros; ao Oeste, com a rua Projogada, numa extensão de 122 metros e a Leste, com a rua Santa Margarida, numa extensão de 66 metros e com o terreno de Clube Médico Casa poste, numa extensão de 86 metros.

Art. 2º - Se dentro do prazo de seis meses, a contar da assinatura da escritura de doação não forem iniciadas de edifício de que trata o artigo primeiro desta Lei, o terreno deverá reverter-se automaticamente ao patrimônio do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 23 de Janeiro de 1964